

Solicitação nº 08/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Órgão solicitante:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PALMITOS.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se a utilização de inexigibilidade de licitação, em prejuízo da elaboração de procedimento licitatório, derivada da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa e estar enquadrada nos parâmetros permitidos pelo art. 74 da lei 14.133/2021.

A iniciativa é de interesse da Administração em contratar o referido show artístico, em caráter gratuito, visa levar música, alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, num evento que visa unir a comunidade palmitense.

Considerando que o Natal é uma data especial para todos, o espírito natalino é mágico e atrai pessoas de todas as idades em todos os lugares. O mesmo é de reconstrução de sonhos e retomada de esperança. O Natal é ainda um momento de celebração, união e comemoração, e a administração municipal pensando nisso, para que o Natal se torne mais atrativo e envolvente em nosso município no dia 18/12/2024 será realizada show artístico com a dupla “César Menotti e Fabiano”, precursora do chamado “Sertanejo Universitário”, que até hoje, em 20 anos de história, está entre os artistas mais populares de Minas Gerais, percorrendo o Brasil todo, com nítido renome nacional e consagração pela opinião pública, o que torna o evento ainda mais atrativo para a população e turistas que estejam em visita à cidade e que, conseqüentemente, consomem no comércio local, movimentando a economia e fomentando o turismo.

Ressalta-se que todos os anos o Município de Palmitos realiza eventos para comemorar as festividades Natalinas, trazendo apresentações de todos os estilos musicais, levando alegria, cultura e entretenimento à comunidade em geral, em evento que propõe unir a comunidade palmitense e toda região. As festividades do Divino Natal são realizadas há muitos anos, sendo um evento de muitas atrações, constituindo uma grande comemoração na Cidade promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo e o comércio de nossa cidade, objetivando a tradicional festa Natalina.

3. Descrição do objeto (não dos itens):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DIVINO NATAL DE PALMITOS SC.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Item	Descrição	Quant	Cachê
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 18	01	390.000,00

	DE DEZEMBRO DE 2024, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DIVINO NATAL DE PALMITOS SC, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 20 MINUTOS.		
<p>5. Indicação do fiscal e do gestor O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora Sr^a. Lucineide Orsolin, e como Fiscais as Sras. Eliane Furlanetto Reinheimer e Vanessa Bondan Vaccarin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado</p>			
<p>6. Indicação da dotação orçamentária As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.002 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/Departamento de Cultura e Esporte 7 - Ações Culturais 13.392 - Cultura e Difusão Cultural 2.021 - Manutenção das Atividades Culturais 3.3.90.00.00.00.00 – aplicações diretas 1.500.7000.0500 – recursos não vinculados de impostos Despesa nº 51</p>			
<p>7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 12/11/2024.</p>			
<p>8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa Alta prioridade.</p>			
<p>9. Fundamento legal A presente contratação encontra respaldo no Art. 74 Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores. <i>Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:</i> <i>II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;</i></p>			
<p>10. Da razão de escolha da contratada RAZÃO SOCIAL: A Empresa CASO MERCADO SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Sena Madureira, 560, 4º andar – sala 401, bairro Ouro Preto - Belo Horizonte -MG, CEP 31.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.044.636/0001, detentora da representação artística da dupla “CÉSAR MENOTTI E FABIANO”, conforme documentação anexada aos autos do processo. A contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização das festividades natalinas do Município de Palmitos. A realização de eventos como está busca permitir a todo munícipe, portanto, de qualquer condição financeira prestigiar um show musical de destaque, permitindo a aproximação de pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população palmitense e regional. É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar</p>			

uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa.

César Menotti e Fabiano formam uma das mais respeitadas duplas do sertanejo nacional. Os cantores são irmãos. César nasceu em Itapira (São Paulo) e Fabiano em Califórnia (Paraná). A família se mudou cedo para Belo Horizonte, onde a dupla começou a cantar em bares universitários. A carreira ganhou alcance nacional pelo som moderno e original para a época, que atraía uma vasta faixa etária de público: mães, pais, avôs, avós e filhos lotam os shows da dupla até hoje.

Foi em 2004 que os cantores surgiram no cenário nacional com o lançamento do CD “Palavras de Amor”, que rendeu singles como “Leilão”, “Como um anjo” e “Caso Marcado”.

Foi a inclusão de elementos como guitarra, bateria e piano que mudou a sonoridade do sertanejo raiz e trouxe o título de “sertanejo universitário” ao som, devido aos cantores jovens que em sua maioria se apresentavam nas festas da faculdade.

Em 2005, após fechar contrato com a gravadora [Universal Music](#), lançaram o [CD](#) e [DVD Palavras de Amor - Ao Vivo](#). Essa obra inaugurou uma nova fase na carreira da dupla, conferindo à dupla o título de CD e DVD sertanejos mais vendidos de 2006.

O terceiro álbum da carreira, [com você](#), lançado em 2007, já vendeu mais de 100 mil cópias. O disco rendeu à dupla o prêmio de melhor álbum romântico na 9ª edição do [Grammy Latino](#), realizado em [Houston, EUA](#).

Foi em 2009 que César Menotti e Fabiano receberam o Grammy Latino na categoria “Melhor Álbum de Música Romântica” (CD “Com Você”). A dupla se consolidou no gosto popular com sucessos da rádio como “Ciumenta”, “Bandido do amor” e “Se Fosse Eu”.

O DVD de 2012 “Ao Vivo no Morro da Urca” foi gravado no Rio de Janeiro, em uma manobra arriscada de levar o sertanejo para uma região em que o gênero não é tão popular. Apesar da proposta inusitada, o material foi extremamente bem aceito pelo público e as músicas alcançaram o topo das paradas de rádio por semanas.

Com mais de 20 anos de carreira, já são mais de 20 discos gravados. Conhecidos por seu carisma e um ótimo "feeling" para escolhas de repertório, eles reúnem canções que cativam tanto os amantes de música de raiz como a nova geração.

Não paira nenhuma dúvida que a referida Pessoa Jurídica possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Desta maneira, a Administração Municipal realizará o referido evento em prol dos Municípios e população, em geral. Verifica-se ainda que a página do Instagram da dupla (@osmenotti) conta com mais de dois milhões e 300 mil seguidores:

Instagram

Entrar Cadastre-se



osmenotti 

Seguir Enviar mensagem

4.104 publicações 2,3 mi seguidores 779 seguindo

César Menotti e Fabiano

 osmenotti

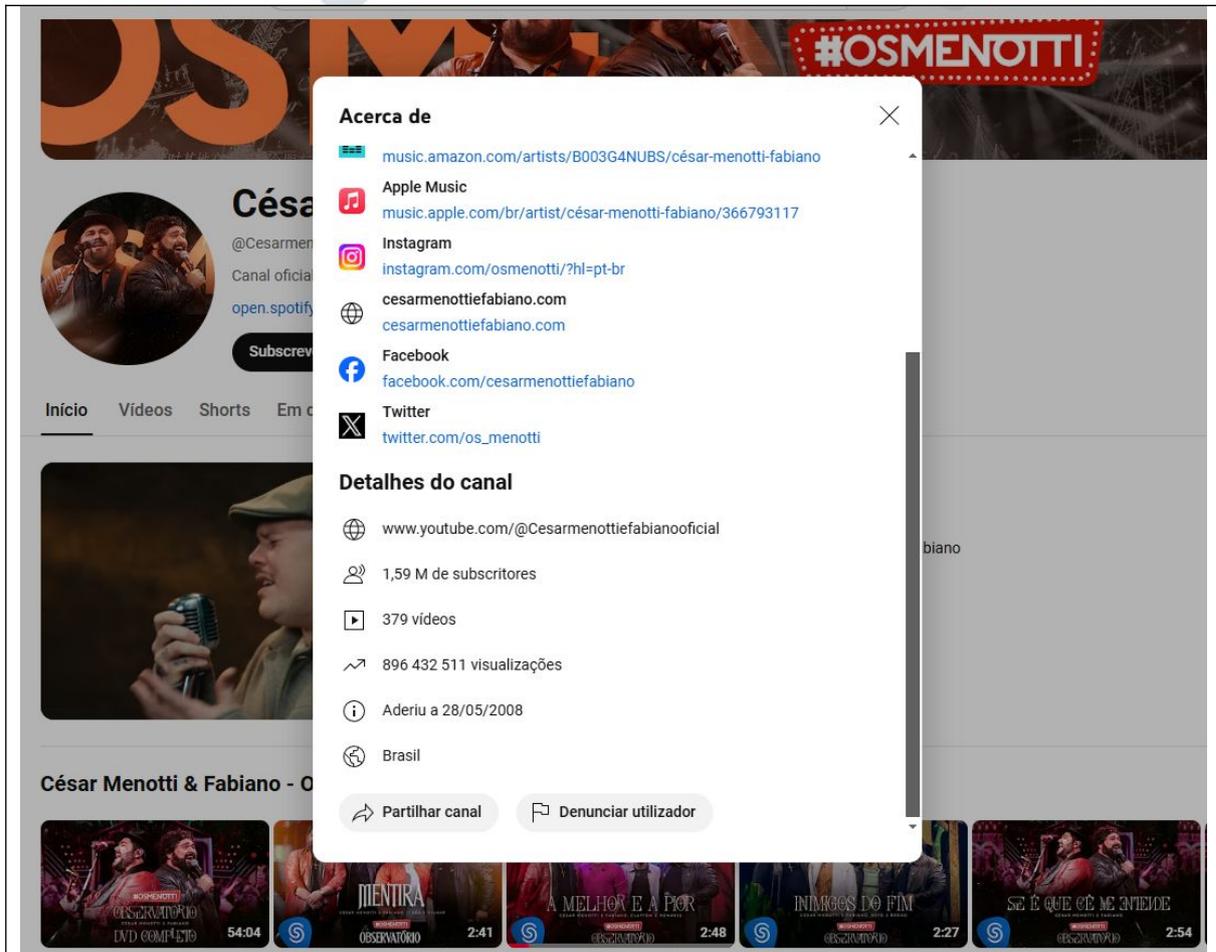
Artista
Perfil Oficial da dupla @cesarmenotti e @fabianomenotti

Agenda Shows Deezer Spotify YouTube Modão dos ... Tour us 2019

PUBLICAÇÕES REELS MARCADOS



Já no Youtube (<https://www.youtube.com/@Cesarmenottiefabianooficial>), conta com mais de 1,59 Milhões de subscritores, 379 (vídeos) vídeos e 896.432.511,00 (oitocentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e onze) visualizações:



Acerca de

- music.amazon.com/artists/B003G4NUBS/césar-menotti-fabiano
- Apple Music**
music.apple.com/br/artist/césar-menotti-fabiano/366793117
- Instagram**
instagram.com/osmenotti/?hl=pt-br
- cesarmenottiefabiano.com
cesarmenottiefabiano.com
- Facebook**
facebook.com/cesarmenottiefabiano
- Twitter**
twitter.com/os_menotti

Detalhes do canal

- www.youtube.com/@Cesarmenottiefabianooficial
- 1,59 M de subscritores
- 379 vídeos
- 896 432 511 visualizações
- Aderiu a 28/05/2008
- Brasil

[Partilhar canal](#) [Denunciar utilizador](#)

E no Spotfy (<https://open.spotify.com/intl-pt/artist/08yxJfM5RnFAjJvMJIFnvh>) são mais de dois milhões e quinhentos mil ouvintes mensais.



Artista verificado

César Menotti & Fabiano

2.503.394 ouvintes mensais

Seguir

Populares

1		Estou Apaixonado - Ao Vivo	35.705.760	4:43
2		Como Um Anjo - Ao Vivo	41.310.788	2:57
3		Eu Sem Você Não Dá	43.869.290	2:42
4		Te Amei de Verdade	1.078.088	2:24
5		Leilão - Live	22.156.756	3:18

Ver mais

A escolha da supramencionada Pessoa Jurídica dá-se pelo fato de ter notório reconhecimento Nacional, excelente conceito e aceitação popular.

Ademais, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do Evento que se propõe. Assim sendo, é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública e a proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Diante disso, não há como negar que a consagração de um artista pode ser identificada pelo número de consumo do conteúdo, razão pela qual há o cumprimento desse requisito. Por estes aspectos, sendo a dupla “CÉSAR MENOTTI E FABIANO” de renome nacional e tendo em vista a identificação do artista com o público local, é inquestionável o processo de inexigibilidade do processo de licitação.

11. Justificativa do preço

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Para a contratação pretendida é necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da

apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- 1) Nota fiscal n.º 104/2024, emitida em 28 de junho de 2024, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE DE MACEIÓ”, inscrito no CNPJ n.º 12.200.135/0001-80, no valor total de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais);
- 2) Notas fiscais n.º 109/2024, 116/2024 e 132/2024, emitidas no mês de julho de agosto, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS”, inscrito no CNPJ n.º 03.184.041/0001-73, no valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais);
- 3) Contrato n.º 51/2024, Processo Licitatório n.º 12/2024, Inexigibilidade n.º 12/2024, emitida em 15 de abril de 2024, tendo como tomador dos serviços “MUNICÍPIO DE Araripina PE”, inscrito no CNPJ n.º 11.040.854/0001-18, no valor unitário de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- 4) Nota fiscal n.º 202200000000111, emitida em 05 de dezembro de 2022, tendo como tomador dos serviços “SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC”, inscrito no CNPJ n.º 27.044.636/0001-1, no valor unitário de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que o Município de Palmitos pretende contratar pelo show será de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

12. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de Preços;
- b) Comprovação de preço praticado no mercado;
- c) Contrato de exclusividade artística;
- d) Contrato Social;
- e) Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento;
- f) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- l) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- m) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;
- n) Documentos pessoais do representante legal;
- o) Declarações;
- p) Comprovações de que o show é reconhecido e consagrado pela opinião pública;

13. Vigência

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Lei.

14. Critérios de pagamento

14.1 O pagamento acordado neste instrumento no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), ocorrerá obedecendo o seguinte calendário:

- 50 % antecipado.
- 50 % até a data dois dias após o show.

14.2 O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

14.3 A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores.
- e) Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.
- f) As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Palmitos/SC, 14 de novembro de 2024.

Vanessa Bondan Vaccarin
Técnica Administrativa Educacional
Matrícula nº 1524-03